

DECRETO Nº 087/2021

DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 41.395,60 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1028	1.910,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1028	401,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	333	15.176,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	333	3.103,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	333	20.804,41
TOTAL R\$ 41.395,60			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100,00 (cem reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (227)	333	100,00
TOTAL R\$ 100,00			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.295,60 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (1492)	1028	2.311,94
07.00	Departamento Municipal de Saúde		

07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	38.983,66
TOTAL R\$ 41.295,60			

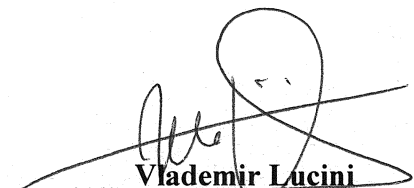
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração